

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Ano IV

Edição nº 377

28 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente: Marcelo Chamei
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Julio Cesar Makuch
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Cezar Augusto Schirlo
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 006/2012

DATA: 23 de janeiro de 2012.
SÚMULA: Exonera funcionária do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido a servidora **Izabel Melnik**, do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 007/2012

DATA: 23 de janeiro de 2012.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, João Otacílio de César**, portador da Carteira de Identidade nº 7.668.181-3 PR e CPF nº 036.864.069-85, para exercer o cargo de provimento efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, Nível 05, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 008/2012

DATA: 23 de janeiro de 2012.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Claudio Chelski**, portador da Carteira de Identidade nº 7.228.553-0 PR e CPF nº 023.847.979-05, para exercer o cargo de provimento efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, Nível 05, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 009/2012

DATA: 27 de janeiro de 2012
SÚMULA: Dispõe sobre o Enquadramento de Funcionários do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal)

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados nos respectivos Níveis e Classes, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.920/2011 de 14/10/2011, os Professores relacionados no anexo I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Ficam transpostos ao Quadro Suplementar em extinção, ficando enquadrados nos respectivos Níveis e Classes, em conformidade com as disposições da supra citada lei, os Professores relacionados no anexo II, parte integrante deste decreto.

Art. 3º - Permanecerão no Quadro Suplementar Celetista em extinção, os professores constantes no anexo III, parte integrante deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de janeiro de 2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008/2012 Anexo I

Ordem	Nome	Nível	Classe
1.	Adélia Bahri Roesler	3	M
2.	Adélia Budnik	3	L
3.	Adélia Kloster	1	M
4.	Adélia Mokreski Krauczuk	3	M
5.	Adriana Aparecida Amâncio	3	F
6.	Adriana De Fátima Fales Anderle	3	J
7.	Adriana Garcia	3	F
8.	Adriana Kraiczek Schulham	1	C
9.	Adriana Malko	2	J
10.	Adriana Maria Pereira Paiva Michalowski	3	J
11.	Adriana Santos De Mattos	2	G
12.	Adriana Vaurik	1	B
13.	Adriana Woiciechowski	2	F
14.	Amélia Kolecha Pereira	3	M
15.	Amélia Romanhuk	1	B
16.	Amélia Wozivoda	3	L
17.	Ana Chaicoski	3	M
18.	Ana Cleia Baran Berger	3	H
19.	Ana Dzioba	3	L
20.	Ana Kuxla Parkuts	2	M
21.	Ana Maria Brozoski Kuchla	3	L
22.	Ana Maria Guimarães Dias	2	H
23.	Ana Maria Nunes Sochodolak	2	L

24.	Ana Paula Conrado	3	F
25.	Ana Paula De Christo	2	J
26.	Ana Paula Fales Bolfe	3	F
27.	Ana Paula Westerberg Iulek	1	B
28.	Ana Paula Winiarski	3	F
29.	Ana Sybrux Krik	3	M
30.	Anatolia Horbusch	3	L
31.	Andressa De Oliveira Kawka	1	B
32.	Ângela Maria Rocha Garcez Bobato	1	B
33.	Ângela Nakonechen Strechar	1	B
34.	Angelita Aparecida Montani	3	F
35.	Angelita Rossetin Bini	3	F
36.	Aniceia Roniak Malavski	3	H
37.	Anicia Kreczkuski	3	J
38.	Anizia Bobalo Koltun	2	D
39.	Anizia Groch	3	H
40.	Antonio Freisleben	2	M
41.	Arlete Terezinha C Zanlorenzi	2	L
42.	Audea Naconechen Volanin	1	B
43.	Avani Terezinha Bahri	1	A
44.	Bernadet Kraiczyi	1	A
45.	Bernadete Bodnar Bochniak	3	H
46.	Bernadete Charnei Pereira	3	D
47.	Bernadete Golovati Poczynek	3	M
48.	Bernadete Kutianski Novossad	1	A
49.	Bernadete Szmulek Kohut	1	M
50.	Brunna Emanuela Penteadó Ribeiro	1	A
51.	Carla Grazielle De Lima Marconato	1	B
52.	Cecilia Czekalski	2	J
53.	Cecilia Sermatiuk	3	D
54.	Celia Schafranski Malanski	1	A
55.	Celia Suchodolak	2	L
56.	Cheila Marcia Costa Guilouski	2	D
57.	Claudete Maria Petriu	3	F
58.	Claudiane Savio	3	H
59.	Cleia Izabel Westerberg	3	M
60.	Cleusi De Fátima Montani	2	H
61.	Clovis Roberto Schwab	1	B
62.	Cristovao Kluskovski	1	M
63.	Danieli Terezinha Gruskoski Salanti	2	H
64.	Darcisio Bosak	3	D
65.	Delcineia Westphal Serconhuk	2	D
66.	Denise Regina Prates Boiko	3	D
67.	Deocelia Michalichen	2	D
68.	Dione De Fátima Mosquer	2	C
69.	Dulcimara Batista	3	L
70.	Edineia Costa Rosa	1	A
71.	Edirlene Aparecida Pereira Machado	1	A
72.	Edviges Kudzia Bahri	3	M
73.	Edvirges Maria Krik	3	F
74.	Elaine Cristina Temoski	1	A
75.	Elenita Woiciechowski Mayer	1	B
76.	Eliane Cristina Mazon Okaranski	1	A
77.	Eliane Dal Pisol	1	B
78.	Eliane Lopes Marconato	3	H
79.	Eliane Pereira Goncalves	3	D
80.	Eliane Schuber Barabasz	3	D
81.	Eliliane Oliveira Penteadó	1	B
82.	Elis Andreia Fales	1	B
83.	Elisete Belo	1	D

84.	Elisete Maria Machado – 1º Cargo	3	J
85.	Elisete Maria Machado – 2º Cargo	1	A
86.	Elisiane Temoski	1	A
87.	Elizabeth Aparecida Bini Belin	2	H
88.	Elizandra Chamei	1	B
89.	Elizangela Charne	1	A
90.	Elizete Do Belem Canesso	1	L
91.	Elizete Homeniuk	1	J
92.	Elizete Preslak Bortolozzo	3	F
93.	Eronilda Skavronski	3	L
94.	Eugenio Szeliga	1	L
95.	Ezequiel Parteka Junior	3	D
96.	Fabiana Chaicoski	1	B
97.	Fabiane Cristina Copack	2	C
98.	Fabiani Menon	3	F
99.	Fabiola Miketchen Pontarolo	1	B
100.	Fátima De Lurdes Furman	1	A
101.	Geci Anderle Becher	1	B
102.	Gilmara Miketchen	3	F
103.	Giselly Luana Zilch	1	A
104.	Gislaine Cristina Serzoski Dos Santos	1	A
105.	Glacir Rossetim Demczuk	3	F
106.	Glaucia Skoropada Binkoski	3	M
107.	Glaucia Stachiu	1	A
108.	Helena Bahri	2	D
109.	Helena Dombek	3	D
110.	Helena Gardasz	1	M
111.	Helena Meskow	2	D
112.	Helena Pelleche De Mello	2	D
113.	Herika Stabel De Liz	3	F
114.	Hilda Kreczkuski Dvulhatka	2	F
115.	Hildegard Binsfeld Lehnen	3	L
116.	Iara Maria De Paula Santos	3	M
117.	Ines Brozoski	3	F
118.	Ines Sarachman Temopilski	1	M
119.	Inez Aparecida Siebre De Oliveira	1	B
120.	Inez Koupak	3	L
121.	Iolanda Aparecida Bonete Novossad	2	D
122.	Ione Belin	3	M
123.	Iracema Gardasz	3	D
124.	Isabel Smaha Vogivoda	2	D
125.	Isabel Topolski	2	J
126.	Ivanilda Schirlo Petel	2	F
127.	Ivete Sochodolak	2	M
128.	Izabel Penteadó Lopes	2	M
129.	Izonete Regina Moleta	1	B
130.	Jacinta Dos Santos	1	M
131.	Janaina Da Graca B Rodrigues	3	F
132.	Jane Aparecida Oliveira de Souza Grande	3	L
133.	Jane Cleusa Christo	3	F
134.	Janice Aparecida Popi	3	E
135.	Jeovana Andréia Malko Peters	3	L
136.	Joana Bello Michalcheszen	2	M
137.	Joana Mariza Pauluk	3	E
138.	Joana Preslak	3	F
139.	Joana Rosa Melnik Casiano	3	D
140.	Joanice Chomen	2	F
141.	Joaninha Petel	2	D
142.	Joelma Sluzovski	2	F
143.	Joselia Maria Caciano	3	E
144.	Joselia Marina Koupak	1	A

145.	Josieli Zachrebelne Schirlo	1	A
146.	Josineide Aparecida Korolhuk	2	E
147.	Julia Petriu	3	F
148.	Julia Sydorko	3	D
149.	Juliana Dzioba	3	J
150.	Juliana Stadler Zdebski Nawroski	1	B
151.	Katia Garbachevski Dal Pisol	1	A
152.	Laudeci Smutek Volaniuk	2	D
153.	Leci Maria Anderle – 1º Cargo	2	D
154.	Leci Maria Anderle – 2º Cargo	1	A
155.	Leidiani Marcela Charnei Garbachevski	1	B
156.	Leiva Ayres Do Prado	3	F
157.	Leonir Luiz Meyering	1	L
158.	Leucia Poczynek Michalichen	3	M
159.	Lidia Denicievicz	2	M
160.	Lourdes Mara Czuy Lichi – 1º Cargo	3	D
161.	Lourdes Mara Czuy Lichi – 2º Cargo	1	A
162.	Lubina Lessei	1	D
163.	Lubina Nazarkevich Boiko	1	B
164.	Luceia Ayres Do Prado	3	J
165.	Lucia Alves Fausto Kovaliv	1	D
166.	Lucia Bahri Deniszczwicz	1	A
167.	Lucia Bugdanovicz	2	D
168.	Lucia Dierka Strechar	2	M
169.	Lucia Doruch Sobrinha Ferreira	3	H
170.	Lucia Horodenski Ternovski	3	L
171.	Lucia Kulik Bilek	2	M
172.	Lucia Martim	3	J
173.	Lucia Repula	2	J
174.	Lucia Walus Pontarolo	3	F
175.	Luciana Cheuczuk	3	D
176.	Luciana Mlynarczuk	3	D
177.	Luciana Semzezyn	3	F
178.	Luciane Lucks Penteadó	2	F
179.	Luciane Maia Do Nascimento	1	A
180.	Lucilene Antoniu	1	B
181.	Lucineia Teresinha Colecha Fabri	1	A
182.	Luiz Alcione Mendes De Almeida	1	M
183.	Luiz Romualdo Klosovski	3	L
184.	Luiza Josefa Schicorski	3	L
185.	Madalena Krik Guil	3	L
186.	Madalena Preczenhak Okaranski	2	M
187.	Madalena Prohney	1	B
188.	Marcia Andrea Ditzel	1	A
189.	Marcia Maria Lopes	2	D
190.	Marcia Regina Beltrao	2	J
191.	Marcia Schued	1	B
192.	Marcia Terezinha Batista Chociai	3	F
193.	Marcia Viviane Poczenek	1	A
194.	Margarete Lubachevski Poczenek	3	J
195.	Margarete Onesko Molotto	2	B
196.	Mari Rosangela Zanlorensi	1	A
197.	Maria Alice Belo	1	B
198.	Maria Andreia Beltrao	2	D
199.	Maria Burkovski	1	A
200.	Maria Celia Hekavey	2	M
201.	Maria Celia Honesko	3	H

202.	Maria De Lourdes Naham Chomen	1	M
203.	Maria Doroti Bahri Lubczyk	2	M
204.	Maria Eleciane Bronholo	1	A
205.	Maria Goreti Burko Kocko	3	L
206.	Maria Goreti Petel Ripula	2	M
207.	Maria Goreti Pontarolo	2	M
208.	Maria Goreti Senakiewicz Guerini	3	M
209.	Maria Helena De O Lubczyk	3	M
210.	Maria Helena Mazur	1	A
211.	Maria Ines Colecha Vochikovski	3	M
212.	Maria Ines Sydorko	3	J
213.	Maria Inez Opszarski	3	H
214.	Maria Irene Volanin	2	F
215.	Maria Ivete Poczenek	3	F
216.	Maria Jose Araujo De Almeida	1	M
217.	Maria Jose Ferreira Machado	2	D
218.	Maria Josemar Antonio Charachowski	1	B
219.	Maria Kereliu	1	A
220.	Maria Kohuth Reitor	2	J
221.	Maria Kulek	1	B
222.	Maria Lurdes Doroch	2	D
223.	Maria Madalena D Sembaluk - 1º Cargo	3	L
224.	Maria Madalena D Sembaluk - 2º Cargo	1	A
225.	Maria Madalena Horodenski	3	F
226.	Maria Madalena Preslak	3	L
227.	Maria Marcia Cassiano Petriw	3	J
228.	Maria Marizete G Kutzmy	3	H
229.	Maria Marlene Dranski	2	J
230.	Maria Melnik	2	D
231.	Maria Michaliszen	3	M
232.	Maria Pastuch	3	M
233.	Maria Rosalene Kuasoski	3	F
234.	Maria Saplak	2	D
235.	Maria Sydorko	3	M
236.	Maria Terezinha Sarachman	2	M
237.	Maria Zenovia Sermatiuk	2	J
238.	Marici Terezinha Antonio	2	D
239.	Maricleia Teofila Barabach	3	F
240.	Marilda De Fátima Batista Lopes	1	B
241.	Marilene Greszeszen - 1º Cargo	1	B
242.	Marilene Greszeszen - 2º Cargo	1	A
243.	Marina Lupepsa Bochaczuk	3	F
244.	Marina Maiczuk Dos Santos	3	F
245.	Marines Gerega	3	L
246.	Mariuze Chociai	3	L
247.	Marizete Kereliu Mlot - 1º Cargo	3	D
248.	Marizete Kereliu Mlot - 2º Cargo	1	A
249.	Marlene Basniak Burko Lopes	1	D
250.	Marlene Honesko Neiverth	3	H
251.	Marlene Pastuch Malko	2	F
252.	Marlene Schirlo Ternovski	2	M
253.	Marlene Sydorko Block	2	J
254.	Marli Kobernovicz	3	F
255.	Marli Rech Moleta	3	F
256.	Marucia Reffatti	3	M
257.	Miguelina Hupalo	3	M
258.	Nadia Kraiczy	1	M
259.	Nadia Patko Marcinek	1	M

260.	Nadia Saplak Petez	2	L
261.	Nadia Veres	1	A
262.	Nadir Monteiro Ramos	3	M
263.	Nair Bosak De Souza	3	M
264.	Nair Colecha Malavski	1	M
265.	Nair Felema	2	J
266.	Natalia Szeschtuk Vinharski	1	M
267.	Natalia Tracz Jak	1	M
268.	Neide Pontarollo	3	D
269.	Neiva Aparecida Bini Rasera	3	M
270.	Neivair Monteiro De Ramos	3	L
271.	Neuza Luzia Marinhak Zdebski	2	D
272.	Neuza Regina Mazur Krik - 1º Cargo	3	F
273.	Neuza Regina Mazur Krik - 2º Cargo	1	B
274.	Neuzi Terezinha Azevedo Lopes	2	M
275.	Neuzi Terezinha Menon Galvao	3	J
276.	Nicea Teresinha Do Nascimento	3	L
277.	Nilce Terezinha Maia Oliveira	3	L
278.	Nilza Lopes De Cesaro	1	M
279.	Noeli Bini Gomes Da Silva	1	L
280.	Odete Deren	2	D
281.	Olga Anderle	1	M
282.	Olga Bobalo	3	D
283.	Otilia Berechavinski	1	J
284.	Pedra Petriv Mazepa	2	D
285.	Pedro Kozechen	2	M
286.	Priscila Lukasiwicz	1	A
287.	Raquel Krauczuk	2	D
288.	Raquel Makohin Boiko	1	B
289.	Raquel Novakoski	3	H
290.	Regiane Ap Dos Santos Matuchenez	3	F
291.	Regiani Cardoso	2	D
292.	Regina Colecha Pereira	3	J
293.	Regina Kulek	3	H
294.	Ronise Helena Dos Santos	1	A
295.	Rosa Caroline De Liz Martinelli	1	A
296.	Rosane Belo Dos Santos	3	D
297.	Rosangela Galli	2	M
298.	Rosangela Krik	3	D
299.	Rosangela Ribeiro Lopes	3	M
300.	Rosangela Zubek	1	A
301.	Rose Maria Geisel	3	L
302.	Rose Maria Koupak	3	J
303.	Roseli Hlatki	3	F
304.	Roseli Smil	3	F
305.	Roseli Sochodolak	3	L
306.	Roselia De Fátima Do Nascimento	1	B
307.	Roseni Aparecida Woidelo Possobam	3	E
308.	Rosicleia De Fátima Jose	1	A
309.	Rozelmira Aparecida Dos Santos	3	J
310.	Samira Mohamad K Abou Nouh	3	J
311.	Sandra Luiza Tkaczuk	2	D
312.	Sandra Mara Menon	1	A
313.	Sara Belin Dal Santos	3	D
314.	Selma Filla Szklar	3	D
315.	Sheila Fabiana De Quadros	3	F
316.	Silvana Colecha	3	D

317.	Silvana Garbatchevski Korzawski	1	M
318.	Silvana Maria Stocki Siombalo	3	D
319.	Silvana Uliach	1	A
320.	Silvia Lubachevski Charnei	3	F
321.	Silvia Regina Veres Matuchenez	1	B
322.	Silvia Zahaidak	3	D
323.	Sofia Dobrovoski Makohin	3	J
324.	Sofia Labiak Rodrigues Antonio	3	J
325.	Solange Toroski - 1º Cargo	3	F
326.	Solange Toroski - 2º Cargo	1	A
327.	Sonia Maria Chociai Komar	1	L
328.	Sonia Roseli Mosquer Lupepsa	2	M
329.	Sueli Costa Guilouski	1	M
330.	Sueli Terezinha Bini Pinto	3	J
331.	Sueli Terezinha Patalo - 1º Cargo	1	A
332.	Sueli Terezinha Patalo - 2º Cargo	1	A
333.	Susane Aparecida De Lima Neves	2	C
334.	Suzana Bobalo Kuczer	3	F
335.	Tecla Bobalo Franco	2	D
336.	Tecla Gardasz	1	A
337.	Tecla Iachecen Preczenhak	1	G
338.	Teodosia Dacechen	2	D
339.	Teodosia Mlot Sedorko	1	M
340.	Teofania Smil	1	A
341.	Teresa Kapuscinski	2	M
342.	Teresa Lubachevski	3	M
343.	Teresinha De Lourdes Malleski Ebelato	2	D
344.	Tereza Antonio Muller	2	J
345.	Tereza Bobalo	3	M
346.	Tereza Hulhak	3	D
347.	Tereza Matuchenez - 1º Cargo	1	A
348.	Tereza Matuchenez - 2º Cargo	1	A
349.	Terezinha Charachovski Letvin	1	M
350.	Terezinha Glaci S Brauna	2	M
351.	Terezinha Mazur	3	J
352.	Terezinha Seniuk Prima	3	M
353.	Terezinha Sibruks Klos	2	D
354.	Thelma Aparecida Kovaliv	2	D
355.	Uscila Mariele Schirlo Ternovski	1	A
356.	Vera Aparecida De Souza	1	C
357.	Vera Lucia Krupa	3	L
358.	Vera Lucia Schafransk Krauczuk	3	F
359.	Vera Rodrigues Fiuza Schery	1	A
360.	Veraci Caetano De Souza Woidelo	3	D
361.	Veranice Ferreira De Souza	2	M
362.	Veronica Hrysyk May	2	J
363.	Veronica Lattyki Rossa	3	J
364.	Veronica Melech	1	M
365.	Veronica Zubreski Franczuk	2	L
366.	Vilma Kelte Menon	1	A
367.	Virginia Mirian Balhs De Mello Mehl	1	A
368.	Vivien Viridiane Vignatti	2	D
369.	Zelia Kassiano Schirlo	3	M
370.	Zenovia Horodenski Bida	3	J

DECRETO Nº 008/2012
Anexo II

Ordem	Nome	Nível	Classe
1.	Ana Lenete Sluzovski	2	D
2.	Denilly Tatiany Bini	3	D
3.	Eunice Screpka Pohlode	3	C
4.	Jessey James Michalowski	2	B
5.	Juliana Spisila	2	B
6.	Lucia Serbai Solobodziam	3	E
7.	Marcos Cesar Bozatski	3	A
8.	Maricelma Pereira Makuch	2	B
9.	Marilda Machado Da Silva	2	B
10.	Rosana Ap Ribeiro De Sene	3	C
11.	Sandra Cristina Miketchen	3	C
12.	Sonia Roseli Mosquer Lupepsa	2	A
13.	Wilson Bini Junior	3	D

DECRETO Nº 008/2012
Anexo III

Ordem	Nome	Nível	Classe
1.	Dalva Cristo	1	A
2.	Joaninha Cristina Antonio	1	A
3.	Maria Madalena R Tracz	1	A
4.	Maria Neuseli De Andrade	1	A
5.	Martha Snak	1	A



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 010/2012

SÚMULA: Declara situação de emergência referente a situação que menciona e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o comunicado oriundo da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná aonde se dá conta da ocorrência de um caso de raiva bovina na localidade de Linha Cândido de Abreu, neste município e comarca de Prudentópolis/PR;

CONSIDERANDO ainda a recomendação de que sejam vacinados bovinos, equinos, caprinos, ovinos, suínos, caninos e felinos localizados em um raio de 12 quilômetros do foco;

CONSIDERANDO a existência de faxinais nas localidades de Linha Paraná, Linha Ivaí, Linha Barra Bonita, Linha Ivaí Velho;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de serem vacinados os animais que se encontram em tais faxinais, visando evitar a propagação de tal surto viral,

RESOLVE

Art. 1º. DECLARAR situação de emergência na aquisição de vacinas para bovinos, equinos, caprinos, ovinos, suínos, devendo serem observadas as condições e prazos fixados pela Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 011/2012

SÚMULA: Declara situação de emergência no setor a que se refere e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 005/2011 ofertou vagas para o cargo de Médico Clínico Geral e Médico Psiquiatra;

CONSIDERANDO que no referido processo seletivo simplificado houve um candidato inscrito e aprovado para o cargo de Médico Clínico Geral, o qual desistiu da sua vaga quando da convocação, e não houverem inscritos para o cargo de Médico Psiquiatra;

CONSIDERANDO que os contratos vigentes com médicos clínico geral e psiquiatra, oriundos do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2009, terão a sua vigência encerrada em 31 de janeiro de 2012, sem possibilidade de prorrogação, conforme informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite procedimento para a realização de concurso público para o provimento dos aludidos cargos;

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988 e tendo em vista que os serviços médicos prestados no CAPS não podem ser interrompidos, sem prejuízo do atendimento dos pacientes que frequentam tal centro médico,

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º. DECLARAR situação de emergência na prestação dos serviços de Médico Clínico Geral e Médico Psiquiatra, nas atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser observadas as condições e prazos fixados pela Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 27 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 12/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a servidora **Geci Anderle Becher**, ocupante do cargo efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 13/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Maria José Ferreira Machado**, ficando enquadrada no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "D" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 14/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Andressa de Oliveira Kawka**, ficando enquadrada no Nível

III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 15/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Marcia Schued**, ficando enquadrada no Nível II da carreira do Magistério Municipal e Nível "2", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 16/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida o Funcionário

Eugenio Szeliga, ficando enquadrado no Nível II da carreira do Magistério Municipal e Nível "2", Referência "L" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 17/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Carla Grazielle de Lima Marconato**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 18/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Maria Alice Beló**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 19/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Deocelia Preslak Michalichen**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "D" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 20/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Maria Josemar Antonio Charachouski**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 21/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Dione de Fátima Mosquer**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "C" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 22/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do

Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Fabiana Chaicoski Chomen**, ficando enquadrado no Nível II da carreira do Magistério Municipal e Nível "2", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 23/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionária do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Fabiola Miketchen Pontarolo**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 24/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do

Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovido o Funcionário **Jessey James Michalowski**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 25/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Elizabete Aparecida Bini Belin**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "H" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 26/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do

Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Joanice Chomen Klosz**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "F" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 27/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovido o Funcionário **Clovis Roberto Schwab**, ficando enquadrado no Nível II da carreira do Magistério Municipal e Nível "2", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 28/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Marcia Maria Lopes**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "D" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 29/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Maricelma Pereira**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 30/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Eliane Dal Pisol Schwab**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 31/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Izonete Regina Moleta**, ficando enquadrado no Nível II da carreira do Magistério Municipal e Nível "2", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 32/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Elizandra Charnei**, ficando enquadrado no Nível II da carreira do Magistério Municipal e Nível "2", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 33/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Angela Nakonechen Strechar**, ficando enquadrado no Nível II da carreira do Magistério Municipal e Nível "2", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 34/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Audea Naconechen Volanin**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 35/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Vera Aparecida de Souza**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "C" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 36/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Helena Pelleche de Mello**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "D" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 37/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Elis Andréia Fales**, ficando enquadrado no Nível II da carreira do Magistério Municipal e Nível "2", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 38/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Eliliane Oliveira Penteado**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 39/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Ana Paula Westerberg Iulek**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 40/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Angela Maria Rocha Garcez Bobato**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 41/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Fatima de Lourdes Furman**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "A" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 42/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Juliana Spisila**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 43/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Juliana Stadler Zdebski**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 44/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Margarete Onesko Moloto**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 45/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Teda Bobalo Franco**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "D" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 46/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Tereza Matuchenez**, do primeiro cargo de professora, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "A" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 47/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Ronise Helena dos Santos**, ficando enquadrado no Nível II da carreira do Magistério Municipal e Nível "2", Referência "A" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 48/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Raquel Makohin Boiko**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 49/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Roselia de Fátima do Nascimento**, ficando enquadrado no Nível II da carreira do Magistério Municipal e Nível "2", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 50/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Priscila Lukasievicz Salanti**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "A" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 51/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Neuza Regina Mazur Krik**, para o segundo cargo de professora, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 52/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Neuza Luzia Marinhak**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "D" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 53/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Adriana Vaurik**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 54/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Leidiani Marcela Charnei**, ficando enquadrado no Nível II da carreira do Magistério Municipal e Nível "2", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 55/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Helena Gardasz**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "M" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 56/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Inez Aparecida Siebre de Oliveira**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 57/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Ivanilda Schirlo Petel**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "F" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 58/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Fabiane Cristina Copack**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "C" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 59/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Amélia Ronmanhuk Schirlo**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 60/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Silvia Regina Veres**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 61/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Marilene Greszeszen**, no primeiro cargo de professora, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 62/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Marlene Pastuch Malko**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "F" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 63/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Mari Rosângela Zanlorensi**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "A" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 64/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Maria Kulek Pechefist**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 65/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Lucinéia Teresinha Colecha Fabri**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "A" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 66/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Lucilene Antoniu**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 67/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Lucia Repula**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "J" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 68/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Lubina Nazarkevicz**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 69/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Teofania Smil Petriu**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "A" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 70/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Elenita Woiciechowski Mayer**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 71/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Madalena Prohney**, ficando enquadrado no Nível II da carreira do Magistério Municipal e Nível "2", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 72/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Marilda de Fatima Batista Lopes**, ficando enquadrado no Nível II da carreira do Magistério Municipal e Nível "2", Referência "B" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 73/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a servidora **Roseni Aparecida Woidelo Possobam**, ocupante do cargo efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 74/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, bem como revoga a Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Angelita Rossetin Bini**, do cargo em comissão de Diretor II, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 146/2011 de 17/03/2011, o qual concedia Adicional de Função "AF3" no percentual de 20% (vinte por cento) a referida servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 75/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, bem como revoga a Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Anicia Kreczkuski**, do cargo em comissão de Diretor II, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n 147/2011 de 17/03/2011, o qual concedia Adicional de Função "AF3" no percentual de 20% (vinte por cento) a referida servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 76/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, bem como revoga a Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Elizete Preslak Bortolozzo**, do cargo em comissão de Diretor II, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n 148/2011 de 17/03/2011, o qual concedia Adicional de Função "AF3" no percentual de 20% (vinte por cento) a referida servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 77/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, bem como revoga a Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Fabiane Cristina Copack**, do cargo em comissão de Diretor II, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n 149/2011 de 17/03/2011, o qual concedia Adicional de Função "AF3" no percentual de 20% (vinte por cento) a referida servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 78/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do

Magistério Público Municipal, bem como revoga a Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Jane Aparecida Oliveira de Souza Grande**, do cargo em comissão de Diretor II, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n 150/2011 de 17/03/2011, o qual concedia Adicional de Função "AF3" no percentual de 20% (vinte por cento) a referida servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 79/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, bem como revoga a Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Joana Rosa Melnik Casiano**, do cargo em comissão de Diretor II, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n 151/2011 de 17/03/2011, o qual concedia Adicional de Função "AF3" no percentual de 20% (vinte por cento) a referida servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 80/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, bem como revoga a Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Maria Ivete Poczenek**, do cargo em comissão de Diretor II, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n 152/2011 de 17/03/2011, o qual concedia Adicional de Função "AF3" no percentual de 20% (vinte por cento) a referida servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 81/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, bem como revoga a Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Marina Maiczuk dos Santos**, do cargo em comissão de Diretor II, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n 153/2011 de 17/03/2011, o qual concedia Adicional de Função "AF3" no percentual de 20% (vinte por cento) a referida servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 82/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, bem como revoga a Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Mariuze Chociai**, do cargo em comissão de Diretor II, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n 154/2011 de 17/03/2011, o qual concedia Adicional de Função "AF3" no percentual de 20% (vinte por cento) a referida servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 83/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, bem como revoga a Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Rose Maria Geisel**, do cargo em comissão de Diretor II, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n 155/2011 de 17/03/2011, o qual concedia Adicional de Função "AF3" no percentual de 20% (vinte por cento) a referida servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 84/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, bem como revoga a Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Roseli Sochodolak**, do cargo em comissão de Diretor II, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n 156/2011 de 17/03/2011, o qual concedia Adicional de Função "AF3" no percentual de 20% (vinte por cento) a

referida servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 85/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, bem como revoga a Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Vera Aparecida de Souza**, do cargo em comissão de Diretor II, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n 157/2011 de 17/03/2011, o qual concedia Adicional de Função "AF3" no percentual de 20% (vinte por cento) a referida servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 86/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, bem como revoga a Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Veronica Zubreski Franczuk**, do cargo em comissão de Diretor II, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n 158/2011 de 17/03/2011, o qual concedia Adicional de Função "AF3" no percentual de 20% (vinte por cento) a referida servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de

sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 87/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, bem como revoga a Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Adriana Santos de Mattos**, do cargo em comissão de Coodernador II, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 88/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, bem como revoga a Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Josineide Aparecida Korolhuk**, do cargo em comissão de Coodernador II, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 89/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, bem como revoga a Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Marizete Kereliu Mlot**, do cargo em comissão de Coodernador II, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal, retornando para suas atividades no primeiro cargo de professor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 90/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, bem como revoga a Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Thelma Aparecida Kovaliv**, do cargo em comissão de Coodernador II, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 91/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, bem como revoga a Lei Municipal nº 1.336 de 30/12/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Maria Ines Colecha Vochikovski**, do cargo em comissão de Coodernador II, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 92/2012

DATA: 31/01/2012
SÚMULA: Designa servidor, concede gratificação e ampliação de carga horária para servidores do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Angelita Rossetin Bini**, ocupante do cargo efetivo de professora a exercer a função de Diretora na Escola Municipal Tiradentes.

Art. 2º Fica concedido gratificação de Direção com ampliação da carga horária trabalhada para 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Artigo 33, § 2º e Artigo 72 da Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 93/2012

DATA: 31/01/2012
SÚMULA: Designa servidor, concede gratificação e ampliação de carga horária para servidores do

Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora *Anicia Kreczkowski*, ocupante do cargo efetivo de professora a exercer a função de Diretora na Escola Rural Municipal Jesuino Marcondes.

Art. 2º Fica concedido gratificação de Direção com ampliação da carga horária trabalhada para 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Artigo 33, § 2º e Artigo 72 da Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 94/2012

DATA: 31/01/2012

SÚMULA: Designa servidor, concede gratificação e ampliação de carga horária para servidores do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora *Elizete Preslak Bortolozzo*, ocupante do cargo efetivo de professora a exercer a função de Diretora na Escola Municipal Benedito José Pinto.

Art. 2º Fica concedido gratificação de Direção com ampliação da carga horária trabalhada para 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Artigo 33, § 2º e Artigo 72 da Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 95/2012

DATA: 31/01/2012

SÚMULA: Designa servidor, concede gratificação e ampliação de carga horária para servidores do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora *Fabiane Cristina Copack*, ocupante do cargo efetivo de professora a exercer a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º Fica concedido gratificação de Direção com ampliação da carga horária trabalhada para 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Artigo 33, § 2º e Artigo 72 da Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 96/2012

DATA: 31/01/2012

SÚMULA: Designa servidor, concede gratificação e ampliação de carga horária para servidores do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora *Jane Aparecida Oliveira de Souza Grande*, ocupante do cargo efetivo de professora a exercer a função de Diretora na Escola Municipal Clotilde dos Santos Gomes.

Art. 2º Fica concedido gratificação de Direção com ampliação da carga horária trabalhada para 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Artigo 33, § 2º e Artigo 72 da Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 97/2012

DATA: 31/01/2012

SÚMULA: Designa servidor, concede gratificação e ampliação de carga horária para servidores do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora *Joana Rosa Melnik Casiano*, ocupante do cargo efetivo de professora a exercer a função de Diretora na Escola Municipal Favo de Mel.

Art. 2º Fica concedido gratificação de Direção com ampliação da carga horária trabalhada para 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Artigo 33, § 2º e Artigo 72 da Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 98/2012

DATA: 31/01/2012

SÚMULA: Designa servidor, concede gratificação e ampliação de carga horária para servidores do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora *Maria Ivete Poczenek*, ocupante do cargo efetivo de professora a exercer a função de Diretora na Escola Municipal Severo Agibert.

Art. 2º Fica concedido gratificação de Direção com ampliação da carga horária trabalhada para 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Artigo 33, § 2º e Artigo 72 da Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis – Pr, 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 99/2012

DATA: 31/01/2012

SÚMULA: Designa servidor, concede gratificação e ampliação de carga horária para servidores do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora *Marina Maiczuk dos Santos*, ocupante do cargo efetivo de professora a exercer a função de Diretora na Escola Municipal Canuto Guimarães.

Art. 2º Fica concedido gratificação de Direção com ampliação da carga horária trabalhada para 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Artigo 33, § 2º e Artigo 72 da Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis – Pr, 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 100/2012

DATA: 31/01/2012

SÚMULA: Designa servidor, concede gratificação e ampliação de carga horária para servidores do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de

14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora *Mariuze Chociai*, ocupante do cargo efetivo de professora a exercer a função de Diretora na Escola Municipal Coronel José Durski.

Art. 2º Fica concedido gratificação de Direção com ampliação da carga horária trabalhada para 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Artigo 33, § 2º e Artigo 72 da Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis – Pr, 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 101/2012

DATA: 31/01/2012

SÚMULA: Designa servidor, concede gratificação e ampliação de carga horária para servidores do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora *Rose Maria Geisel*, ocupante do cargo efetivo de professora a exercer a função de Diretora na Escola Rural Municipal Rosa OGG – Rio D'Areia.

Art. 2º Fica concedido gratificação de Direção com ampliação da carga horária trabalhada para 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Artigo 33, § 2º e Artigo 72 da Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis – Pr, 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 102/2012

DATA: 31/01/2012

SÚMULA: Designa servidor, concede gratificação e ampliação de carga horária para servidores do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora *Roseli Sochodolak*, ocupante do cargo efetivo de professora a exercer a função de Diretora na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Fica concedido gratificação de Direção com ampliação da carga horária trabalhada para 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Artigo 33, § 2º e Artigo 72 da Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis – Pr, 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 103/2012

DATA: 31/01/2012

SÚMULA: Designa servidor, concede gratificação e ampliação de carga horária para servidores do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora *Vera Aparecida de Souza*, ocupante do cargo efetivo de professora a exercer a função de Diretora na Escola Municipal Acyr Cavali da Luz.

Art. 2º Fica concedido gratificação de Direção com ampliação da carga horária trabalhada para 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Artigo 33, § 2º e Artigo 72 da Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis – Pr, 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 104/2012

DATA: 31/01/2012

SÚMULA: Designa servidor, concede gratificação e ampliação de carga horária para servidores do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, a qual institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora *Veronica Zubreski Franczuk*, ocupante do cargo efetivo de professora a exercer a função de Diretora na Escola Municipal de Vila das Flores.

Art. 2º Fica concedido gratificação de Direção com ampliação da carga horária trabalhada para 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Artigo 33, § 2º e Artigo 72 da Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 105/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 52% (cinquenta e dois por cento) o Adicional de Função - "AF-2", concedido através do Decreto nº 160/2011 a funcionária **Adriana Santos de Mattos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, tendo em vista estar exercendo a função de Coordenadora no Centro Municipal de Educação Infantil Josefina Luiza Agibert.

Art. 2º - Fica concedido jornada suplementar de trabalho de 20 para 40 horas semanais, nos termos do Artigo 72 da Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 106/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 62% (sessenta e dois por cento) o Adicional de Função "AF-2", concedido através do Decreto nº 159/2011 a funcionária **Josineide Korolhuk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, tendo em vista estar exercendo a função de Coordenadora no Centro Municipal de Educação Infantil São José de Arimatéia.

Art. 2º - Fica concedido jornada suplementar de trabalho de 20 para 40 horas semanais, nos termos do Artigo 72 da Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 107/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 49% (quarenta e nove por cento) o Adicional de Função - "AF-3", concedido através do Decreto nº 162/2011 a funcionária **Marizete Kerelju Mlot**, ocupante do segundo cargo de provimento efetivo de Professora, tendo em vista estar exercendo a função de Coordenadora no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Luzia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 108/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 67% (sessenta e sete por cento) o Adicional de Função - "AF-1", concedido através do Decreto nº 161/2011 a funcionária **Thelma Aparecida Kovaliv**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, tendo em vista estar exercendo a função de Coordenadora no Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Honorina.

Art. 2º - Fica concedido jornada suplementar de trabalho de 20 para 40 horas semanais, nos termos do Artigo 72 da Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 109/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 10% (dez por cento) o Adicional de Função - "AF-3", concedido através do Decreto nº 242/2011 a funcionária **Maria Ines Colecha Vochikovski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, tendo em vista estar exercendo a função de Coordenadora no Pró Menor.

Art. 2º - Fica concedido jornada suplementar de trabalho de 20 para 40 horas semanais, nos termos do Artigo 72 da Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**Republicação por incorreção
DECRETO Nº 110/2012**

DATA: 31 de janeiro de 2012
SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal do FUNDEB e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Ofício nº. 015/2012 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, como membros do Conselho Municipal do FUNDEB, NO PERÍODO 2009/2010:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Nilce Terezinha A. Maia de Oliveira
Suplente: Luciana Mlynarczuk

Representantes do Poder Executivo Municipal- Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Helena de Oliveira Lubzyk
Suplente: Joanice Chomen Klosz

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Luciano Marcos Antonio
Suplente: Julio Cesar Makuch

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Mariuze Chociai
Suplente: Terezinha Glaci S. Brauna

Representantes dos Professores de Educação Básica Pública:

Titular: Luiz Romualdo Klosovski
Dione de Fátima Mosquer
Suplente: Claudete Maria Petriw

Fabiani Menon

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Maria Anice Mlynarczuk
Suplente: Marileia L. Halicki

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Julio Cesar de Oliveira
Suplente: Ednilson Zenzelhuk
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Ilda Maria do Nascimento
Amilton Rossa
Suplente: Janaina da Graça B. Rodrigues

Lourdes Mara Czuy Lichi

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Bruna Mayara de Oliveira
Suplente: Jhon Mike Soares

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Keli Cristina Voanka
Suplente: Lidiane Kozak
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da publicação do Decreto 310/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 111/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012
SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal do FUNDEB e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Ofício nº. 012/2012 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB, no período de 2011/2013:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Joanice Chomen Klosz
Suplente: Denise Regina Prates Boiko
Titular: Luciana Mlynarczuk - Secretária
Suplente: Maria Rosalene Kuasoski

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Claudete Maria Petriw - Presidente
Suplente: Adriana Santos de Mattos

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Mariuze Chociai
Suplente: Marina Maiczuk dos Santos

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Francieli Lubina Kraiczek
Suplente: Jaqueline Senkiu Kosowski

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Luiz Romualdo Klosovski
Suplente: Maria Madalena Horodenski
Titular: Dione de Fátima Mosquer - Vice-Presidente
Suplente: Maria Gorete Burko Kocko

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Everton dos Santos de Oliveira
Suplente: Suellen Teixeira Neves
Titular: Willian Nelson Marconato
Suplente: Mariele Vieira do Bonfim

Representes do Conselho Tutelar:

Titular: Reginaldo Donizete Barbosa
Suplente: Afonso de Christo Filho.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 112/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.
SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

CONSIDERANDO que a servidora Ana Dzioba faz parte da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 63% (sessenta e três por cento) o Adicional de Função "AF-1", concedido através do Decreto nº 210/2009 a funcionária **Ana Dzioba**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 113/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.
SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

CONSIDERANDO a designação do professor Darcisio Bosak, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação através da Portaria nº 200/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 69% (sessenta e nove por cento) o Adicional de Função - "AF-1", concedido através do Decreto nº 298/2009 ao funcionário **Darcisio Bosak**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 114/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.
SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

CONSIDERANDO que a servidora *Denise Regina Prates Boiko* ocupa a função de assessoramento no Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar para 69% (sessenta e nove por cento) o Adicional de Função – “AF-1”, concedido através do Decreto nº 427/209 a funcionária **Denise Regina Prates Boiko**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 115/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

CONSIDERANDO que a servidora Ione Belin faz parte da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar para 60% (sessenta por cento) o Adicional de Função – “AF-1”, concedido através do Decreto nº 212/2009 a funcionária **Ione Belin**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 116/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

CONSIDERANDO que a servidora Joanice Chomen faz parte da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar para 74% (setenta e quatro por cento) o Adicional de Função – “AF-1”, concedido através do Decreto nº 213/2009 a funcionária **Joanice Chomen**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 117/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

CONSIDERANDO que a servidora Luciana Mlynarczuk faz parte da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar para 70% (setenta por cento) o Adicional de Função – “AF-1”, concedido através do Decreto nº 214/2009 a funcionária **Luciana Mlynarczuk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 118/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

CONSIDERANDO que a servidora Nilce Terezinha Maia Oliveira faz parte da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar para 60% (sessenta por cento) o Adicional de Função – “AF-1”, concedido através do Decreto nº 217/2009 a funcionária **Nilce Terezinha Maia de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 119/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

CONSIDERANDO que a servidora Priscila Lukasiwicz faz parte da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Altera para 70% (setenta por cento) o Adicional de Função – “AF-1”, concedido através do Decreto nº 218/2009 a funcionária **Priscila Lukasiwicz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 120/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012

SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

CONSIDERANDO que a servidora Rosângela Ribeiro Lopes faz parte da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera para 51% (cinquenta e um por cento) o Adicional de Função - "AF-1", concedido através do Decreto nº 219/2009 a funcionária **Rosângela Ribeiro Lopes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 121/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

CONSIDERANDO que a servidora Maria Alice Beló faz parte da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera para 70% (setenta por cento) o Adicional de Função - "AF-1", concedido através do Decreto nº 215/2009 a funcionária **Maria Alice Beló**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 122/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Concede Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

CONSIDERANDO que a servidora Maria Rosalene Kuasoski faz parte da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Função - "AF-2", no percentual de 50% (cinquenta por cento) a funcionária **Maria Rosalene Kuasoski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 123/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR Maria Helena de Oliveira Lubczyk**, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora da Carteira de Identidade nº 3.658.114-0/PR e do CPF nº 032.671.259-36, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 244/2011 de 01/06/2011, o qual concedia Adicional de Função "AF-1" no percentual de 80% (oitenta por cento) a referida servidora.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012, revogando-se o Decreto nº 226/2011.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 124/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Revoga Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE para funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** o Decreto nº 264/2010 de 28

de outubro de 2010, o qual concedia Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, no percentual de 22% (Vinte e dois por cento) a funcionária **Rose Cristiane Leonardj**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Análise Fundiária, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 31 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 01/2012
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 9º □ Parágrafo 4º - da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000,
Resolve:

Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a apresentação da avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2.011, em Audiência Pública a se realizar em recinto da Câmara Municipal de Prudentópolis, sito a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 845, no próximo dia 29/02/2012, com início previsto para as 9:00 h, junto à equivalente Comissão da Casa Legislativa Municipal referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

Prudentópolis, 31 de janeiro de 2.012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
EDITAL Nº 005/2011, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo - Edital nº 005/2011, pelo Decreto nº 291/2011 de 18 de julho de 2011, CONVOCA, o candidato aprovado no referido concurso, abaixo relacionado, para comparecerem, **no dia 03/02/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis-Pr, para tratar da contratação.

CARGO: Assistente Social

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
2º	094	Débora Priscila Kaspaczek

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
2º	049	Salete Miranda Ratuchnei

CARGO: Psicólogo

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
2º	095	Kelly Kusnik

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do Processo Seletivo.

Prudentópolis, 27 de janeiro de 2012.
Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PSS 003/2011

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Wilson Kulek
 OBJETO: Prestação de Serviços como Gari Masculino
 VALOR: R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 24/01/2012 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 13/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a licença para trato de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 32/2010, prorrogada pela Portaria nº 12/2011 a funcionária **Maria Anice Mlynarczuk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, a partir 01/02/2012, pelo período de 12 (doze) meses, conforme requerimento protocolado em 17/01/2012, sob nº 156/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 26 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 14/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença especial à servidora **Maria Salete Malavski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Zeladora*, a partir de 07 de março de 2012, pelo período de 90 (noventa) dias, retornando em 05 de junho de 2012, conforme requerimento protocolado em 19/01/2012, sob nº 188/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 26 de janeiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 15/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** o aumento de carga horária concedido aos servidores ocupante do cargo efetivo de professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação - Equipe Pedagógica, conforme segue:

Ana Dzioba
Darcisio Bosak
Denise Regina Prates Boiko
Ione Belin
Joanice Chomen
Luciana Mlynarczuk
Maria Alice Beló
Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Maria Rosalene Kuasoski
Nilce Terezinha Maia Oliveira
Priscila Lukasiewicz
Rosangela Ribeiro Lopes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 31 de janeiro de 2012.
Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 16/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Trato de Interesses Particulares a servidora **Mirléia Michele Poczenek**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Tributário, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2012, conforme requerimento protocolado em 26/01/2012, sob nº 291/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 01 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 039/2011 Contrato nº 068/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Auto Peças e Mecânica Dias Ltda.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 068/2011 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Data da assinatura: 13/01/2012

Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 009/2010 Contrato nº 074/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Hey Propaganda e Marketing Ltda.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 074/2011 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

Data da assinatura: 13/01/2012
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

OBJETO: contratação de empresa especializada para lançamento de 4000 (quatro mil) toneladas de CBUQ.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

DATA: 14 de fevereiro de 2012, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
 Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

OBJETO: aquisição de materiais de construção. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 500.112,70 (quinhentos mil cento e doze reais e setenta centavos).

DATA: 15 de fevereiro de 2012, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na

Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

OBJETO: Locação de cavalo trator com prancha conjugada.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DATA: 15 de fevereiro de 2012, às 09h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

OBJETO: aquisição de materiais médicos e medicamentos.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.085.356,27 (um milhão oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).

DATA: 16 de fevereiro de 2012, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

OBJETO: Locação de trator 4x4.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DATA: 16 de fevereiro de 2012, às 09h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

OBJETO: aquisição de vidros comuns e temperados para portas e janelas, incluindo as ferragens necessárias, peças e mão de obra.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 79.290,00 (setenta e nove mil duzentos e noventa reais).

DATA: 24 de fevereiro de 2012, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na

Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

OBJETO: aquisição de painéis de divisórias e portas de divisórias, incluindo mão de obra.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 105.410,00 (cento e cinco mil quatrocentos e dez reais).

DATA: 24 de fevereiro de 2012, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

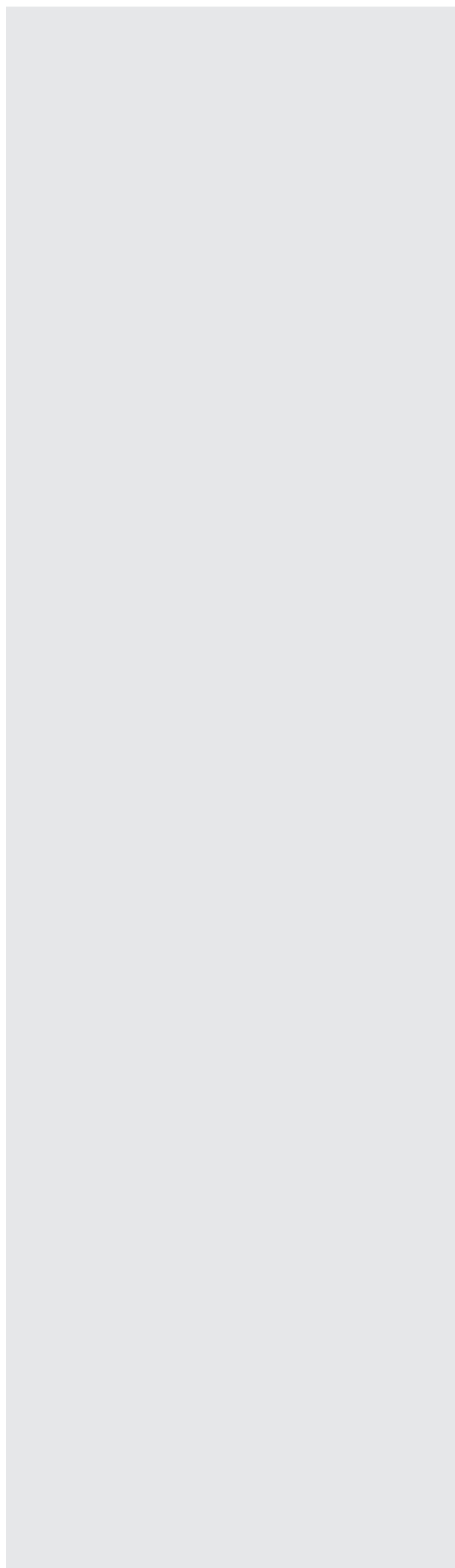
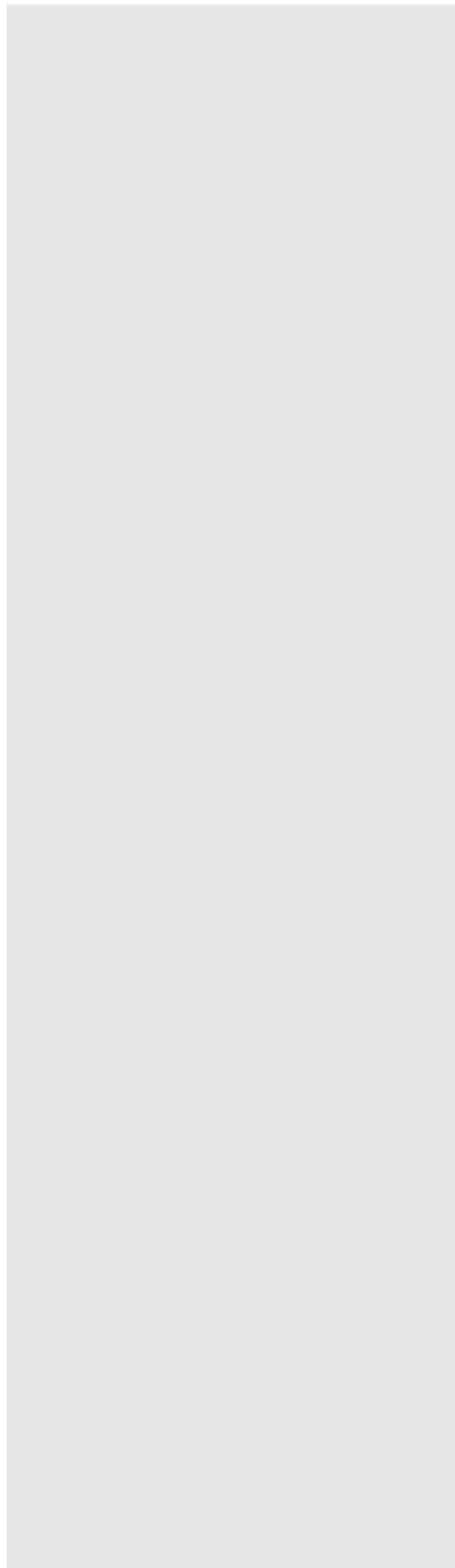
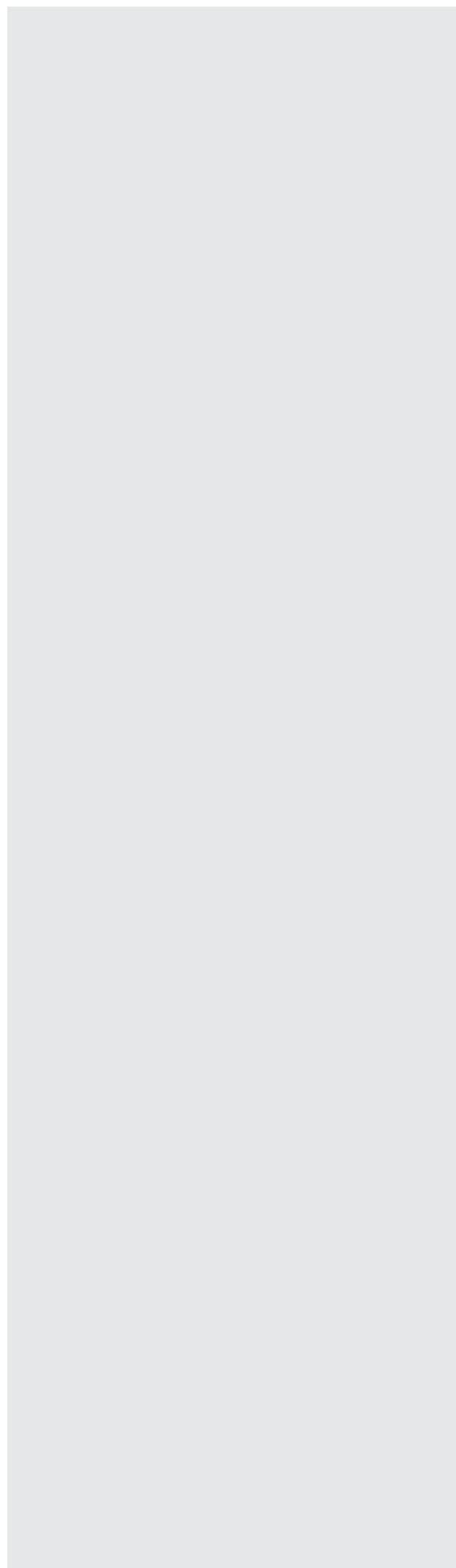
Pregoeiro Presencial



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS** torna público que requereu ao IAP, **Renovação de licença de Operação nº 19.908** para Extração de Cascalho implantada na Localidade de Pousinhos / Rio dos Patos, Município de Prudentópolis, Estado do Paraná.





MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ